



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO  
REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM BALSAS-MA

EDITAL DE ABERTURA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus órgãos de execução na comarca de Balsas-MA, comunica que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão de estagiários do curso de Direito.

**1. Disposições Preliminares:**

**Art. 1º.** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para previsão de preenchimento em fevereiro de 2022 e os contratados poderão atuar em todas as áreas das ciências jurídicas.

**Art. 2º.** Como vantagem, o estudante receberá uma bolsa de estágio, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mais seguro de vida.

§1. Os contratados firmarão termo de compromisso de estágio com prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez, pelo mesmo período.

**Art. 3º.** Para efetuar a inscrição, o estudante necessita cursar entre o 5º (quinto) e o 7º (sétimo) período do curso de Direito e ter disponibilidade para atuar no **turno matutino ou vespertino**, por 04 (quatro) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana, garantida a adequação da jornada de trabalho com o horário de estudo.

Rua Silva Jardim, n. 429, Potosi, Balsas-MA





## DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

---

### 2. Inscrições

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser realizadas através do envio de currículo para o seguinte endereço eletrônico: [nucleobalsas@ma.def.br](mailto:nucleobalsas@ma.def.br) até o dia **17 de dezembro de 2021**, contendo meios de contatos atualizados.

**Art. 5º.** Caso a qualquer momento seja constatado que o estudante não atende a quaisquer dos requisitos exigidos, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

**Art. 6º.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada.

### 3. Critérios de Seleção

**Art. 7º.** O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

I – **1ª Etapa:** Uma prova prática, que consistirá na elaboração de uma **questão subjetiva** e **uma redação** sobre um tema relacionado à atuação da Defensoria Pública nas matérias de Direito Civil, Processo Civil, Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com limitação de 15 e 30 linhas, respectivamente;

II – **2ª Etapa:** Entrevista pessoal, em que será avaliada a experiência do estudante e o perfil para a função.

§1º. A 1ª etapa terá duração total de 04 (quatro) horas e serão aplicadas das 14:00 às 18:00 horas do **dia 20/01/2021**;





## DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

§2º. Não será permitida a consulta a livros e/ou anotações durante a realização da redação. Também não será admitida a utilização de equipamentos eletrônicos, tais como celulares, notebooks, I-pads ou similares.

§3º. Será analisada a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, assim como a adequação do texto às regras da língua portuguesa.

§4º. Os candidatos serão comunicados, através do e-mail ou telefone informados no *curriculum*, sobre o local de realização da prova (1ª etapa).

§5º. Somente serão convocados para entrevista as 10 (dez) maiores notas da 1ª etapa, respeitando-se os empates na última colocação.

### 4. Resultado

Art. 8º. O resultado da 1ª etapa será divulgado na sede da DPE-MA, núcleo de Balsas-MA, no dia **10 de fevereiro de 2022**, e na oportunidade, serão convocados os aprovados para entrevista, nos termos do art. 7º. §5º.

Art. 9º. O resultado final será divulgado no **18/02/2022**, na sede no núcleo, localizado na Rua Silva Jardim, n. 429, Potosi, Balsas-MA e, posteriormente comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

### 5. Disposições Finais

Art. 10. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Art. 11. Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

Art. 12. O estágio será regido pela Lei n. 11.788 de 25/09/2008, e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Balsas – MA, 06 de dezembro de 2021.

**MAGDIEL PACHECO SANTOS**  
Defensor Público Titular  
3ª Defensoria do Núcleo Regional de Balsas

Rua Silva Jardim, n. 429, Potosi, Balsas-MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **MAGDIEL PACHECO SANTOS** EM 06/12/2021 10:56:01  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 77bee922-096b-445a-8e37-a468dc7d67d4 .

